



PROFAZ

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO
DE RONDÔNIA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS

Reforma Tributária PEC 45/2019 (Alguns Mitos X Verdades)

Ari Carvalho

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2019



PROFAZ

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS

Reforma Tributária PEC 45/2019 (Alguns Mitos X Verdades)

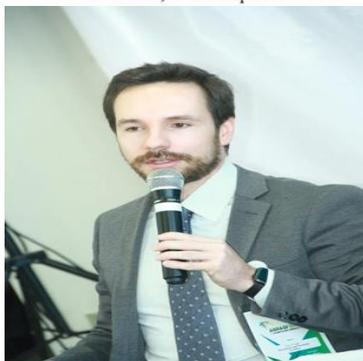


(Painel apresentado pelo ATM Ari Carvalho no Seminário Regional da Reforma Tributária, realizado em 24 de outubro de 2019, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com participação dos Membro da Comissão Especial da Reforma Tributária do Congresso Nacional)

O Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais e Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos Municípios de Rondônia (**Profaz**), tem por finalidade propiciar: Governança, Integração, Participação, Solidariedade, Cooperação, Parceria, Sustentabilidade, Transparência, Interesse Local e o Bem-estar coletivo. Em pouco mais de 2 anos de atuação vem incentivando e participando de diversas inovações positivas nas finanças dos Municípios de Rondônia.



Cons. Dr. Benedito A. Alves
Coordenador-Geral



Sec. Vitor Puppi
Presidente da ABRASF

A Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (**Abrasf**) é uma entidade de cunho técnico-jurídico de representação dos interesses das finanças das Capitais e extensivo a todos os municípios brasileiros. Há mais de 35 anos de atua produzindo material técnico de qualidade sobre finanças e tributação com enfoque nos Municípios. Possui parceria técnica com a Frente Nacional de Prefeitos – FNP.

1. Críticas à PEC 45:

- O discurso da burocracia, simplificação e de atrair investimentos
- Perda de Autonomia dos Municípios
- Reduz a capacidade de auto-gestão tributária
- Centralização – “Mais Brasília, Mais Estados e Menos Municípios”
- Aumentos das despesas/custos de investimentos sociais

2. Proposições:

- A eficácia das “minirreformas”
- Precisamos de uma Reforma Fiscal ou Tributária?

3. Considerações Finais



1. As Malfadadas 1928 horas “para pagar impostos” no Brasil

“O Doing Business registra os impostos e as contribuições obrigatórias que uma empresa de médio porte deve pagar ao longo de um ano, bem como o ônus administrativo relacionado com o pagamento de impostos e contribuições e os procedimentos pós-declaratórios (*postfiling*)”.

Executa atividades industriais ou comerciais gerais. *A empresa produz vasos de cerâmica, vendendo-os no comércio a varejo (retalho).* Ela não participa no comércio internacional (não importa nem exporta) e não trabalha com produtos sujeitos a regimes especiais de tributação, como bebidas alcoólicas ou tabaco.

O tempo é registrado em horas por ano. É medido o tempo necessário para preparar, declarar e pagar os três principais tipos de imposto e contribuição: o imposto sobre o rendimento corporativo (IRPJ), o IVA (ou impostos sobre as vendas e sobre a circulação de bens e serviços) e os impostos sobre o trabalho (incluindo impostos sobre os salários e contribuições sociais).

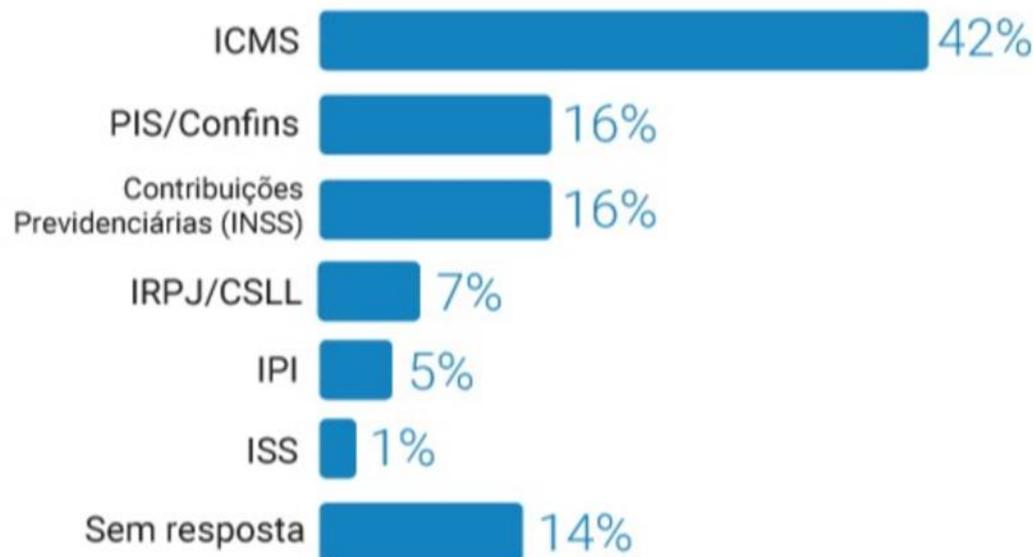
<https://portugues.doingbusiness.org/pt/methodology/paying-taxes>



2. Os maiores vilões segundo a CNI

Tributo que causa maior impacto negativo sobre a competitividade

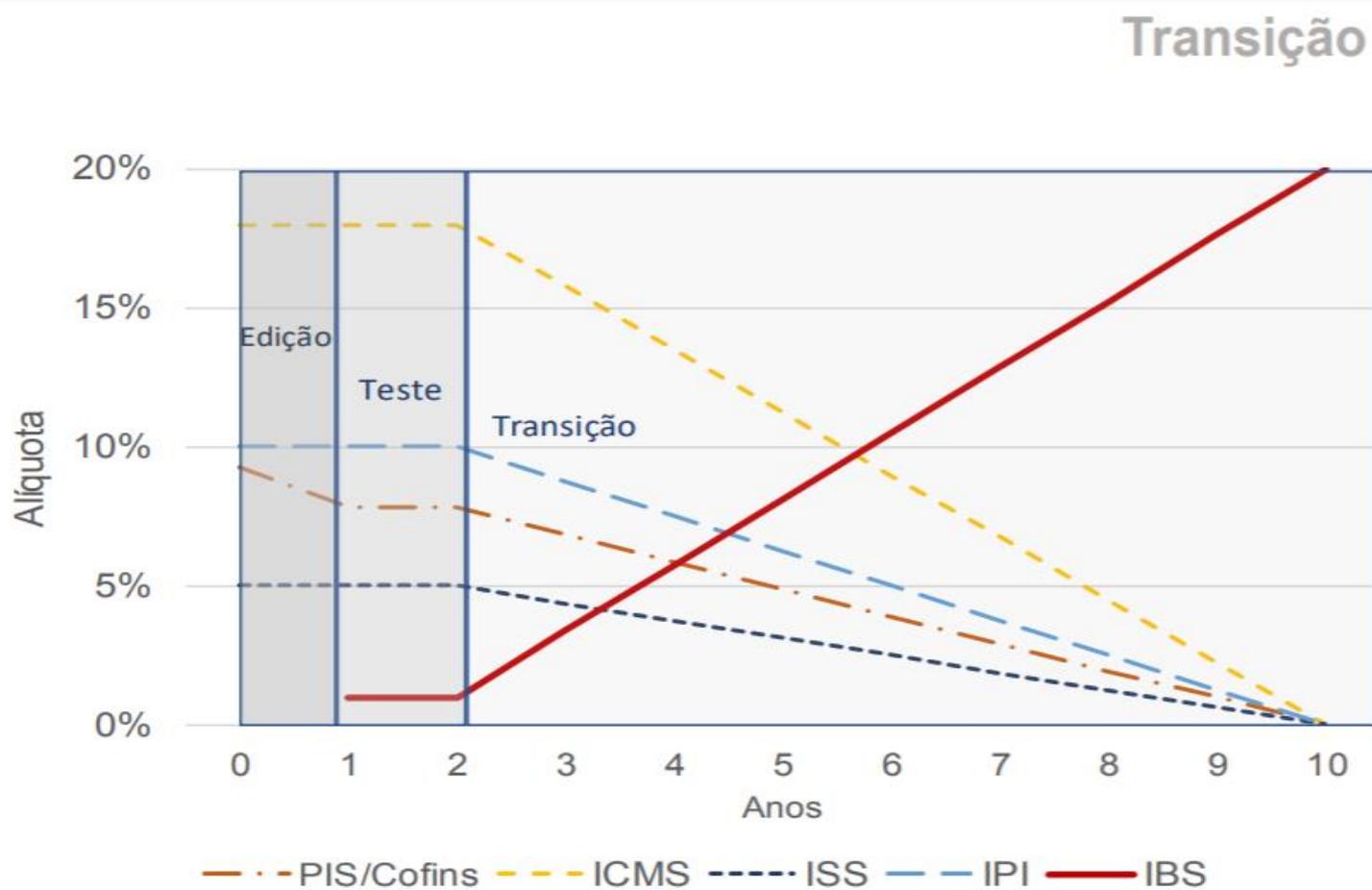
Percentual (%) sobre o total de respostas



Sondagem Especial 73 - Qualidade do Sistema Tributário Brasileiro, pesquisa da Confederação Nacional da Indústria (CNI).jun/2018.



3. Atrair Investimentos [com 2 Sistemas Complexos]

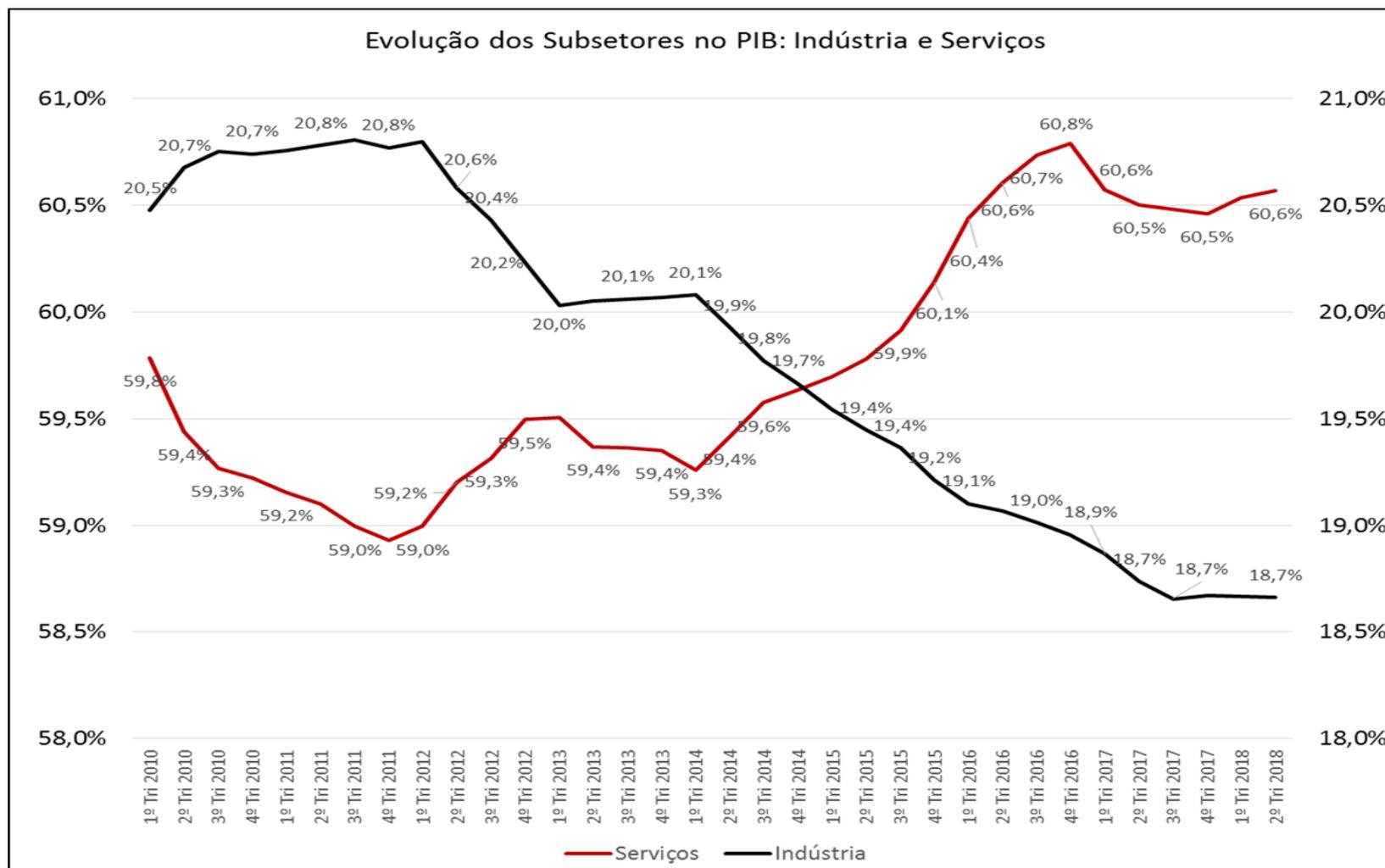




- ISS representa 43% da arrecadação dos Municípios brasileiros. Aumentará o “GAP” entre as crescentes despesas municipais e suas receitas próprias
- PEC 45 não prevê compartilhamento do Imposto Seletivo com Estados e Municípios (Comunicação, Energia e Gás entram?)
- PEC 45 não prevê paridade entre os entes no Comitê Gestor
- PEC 45 não prevê iniciativa legislativa dos Municípios para proposição de alterações na Lei Complementar Federal regulamentadora
- A crescente base “serviços”, hoje tributada pelos Municípios será diluída, ficando a maior parte para Estados e União

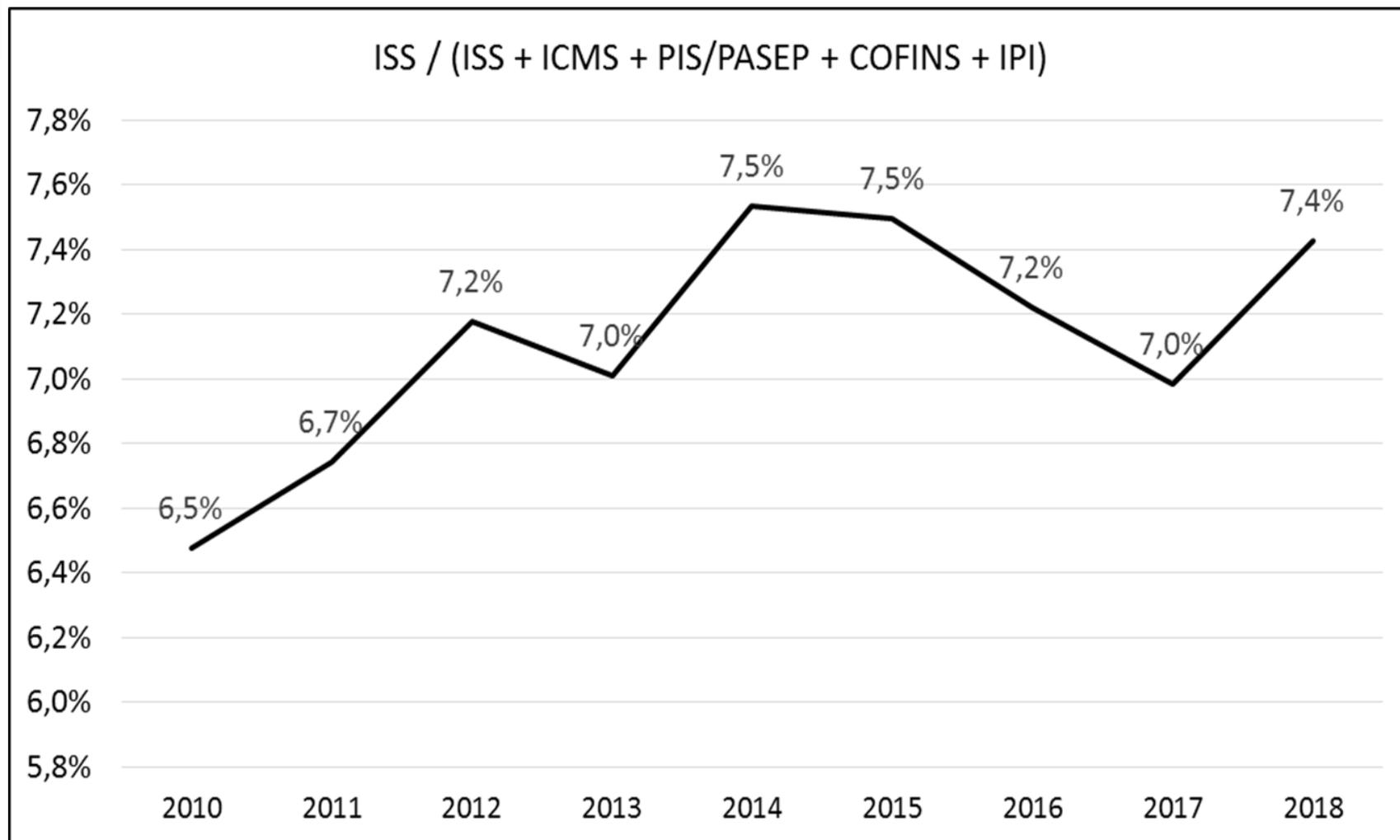


- ❑ Perdas crescentes e imensurável de receita futura, vez que a atividade de prestação de serviços é a que mais cresce no mundo atual e no futuro





❑ **Retira do Município a capacidade de aumentar o seu “Esforço Fiscal” para produzir mais efetividade e eficiência na arrecadação do ISSQN**

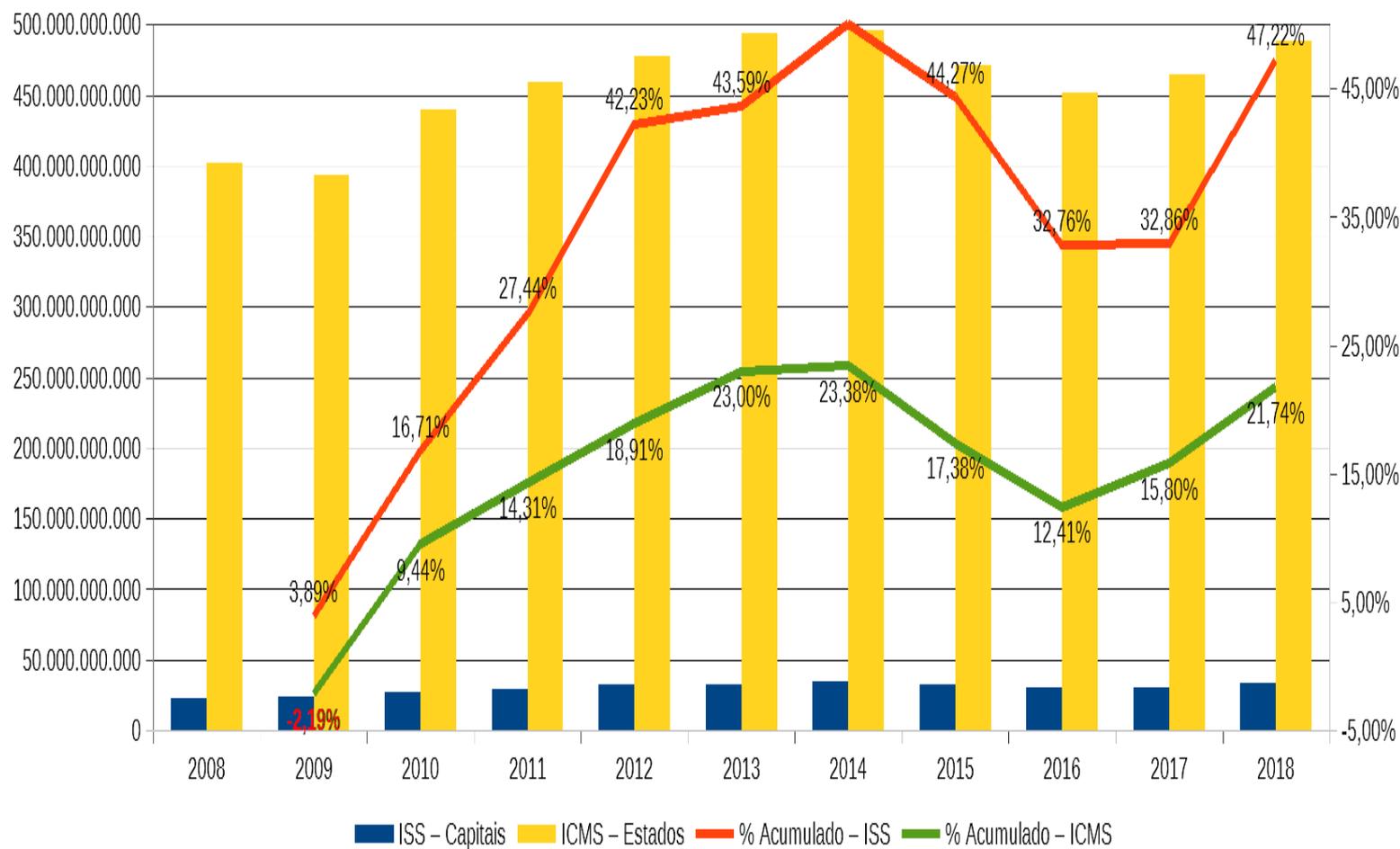




□ Evolução do ISSQN (Capitais) x ICMS

Em reais - IPCA jul/2019

Evolução do ISS - Capitais X ICMS - Estados





- Ausência de Impactos e Simulações de Cenários (proposita ?)
- Aprovada a PEC, os Municípios deixarão de arrecadar o ISS, terão redução na base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e não terão mais a sua cota-parte do ICMS.
- São aproximadamente R\$187,6 bilhões/ano que pertencem aos Municípios e, ao longo do prazo de implantação da reforma, passarão a integrar o IBS, totalizando um volume de recursos da ordem de R\$844,1 bilhões no período do terceiro ao décimo ano da transição

Item	Valor (R\$)
Receita do ISS	57.974.518.230,21
Receita do IPI (FPM)	13.899.944.352,35
Receita do ICMS	115.699.678.295,89

- O Fim do Fator VAF IPM passando a valer para o IBS o Fator População (Como fica e com quanto ficará o meu município?)
- A rediscussão dos critérios do FPM (sem IPI) – divisão igualitária nacional (?)

Sistema Consolidado X Promessas!



- ❑ Não incidente sobre as exportações = Não precisamos importar experiência de calote já temos as nossas! (Lei Complementar nº. 87/1996 – Lei Kandir)





❑ Não repasse 2017 e 2018 da Cotas-parte ICMS, IPVA e Fundeb - MG

Estado começa a pagar em 2020 parte da dívida de R\$ 13,3 bilhões com municípios

Lucas Simões
lsimoes@hojeemdia.com.br

05/04/2019 - 06h00 - Atualizado 07h39

Gil Leonardi/Imprensa MG /



Governador Romeu Zema assina termo de compromisso com prefeituras; pacto foi mediado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Após três meses de negociação, o governador Romeu Zema (Novo) deu solução parcial à dívida do Estado com as prefeituras, ao fechar um acordo para pagar R\$ 7 bilhões dos R\$ 13,3 bilhões devidos aos municípios, referentes a repasses retidos de ICMS, IPVA e Fundeb. Assinado ontem com a Associação Mineira de Municípios (AMM), com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o pacto será cumprido até 2022. Os pagamentos começam a ser feitos em 2020, o que gerou críticas de alguns prefeitos.



- ❑ O valor total da dívida até o mês de setembro de 2019 é de aproximadamente 88 milhões de reais

Mapa de SC com saldo do valor em atraso da dívida da Assistência Social

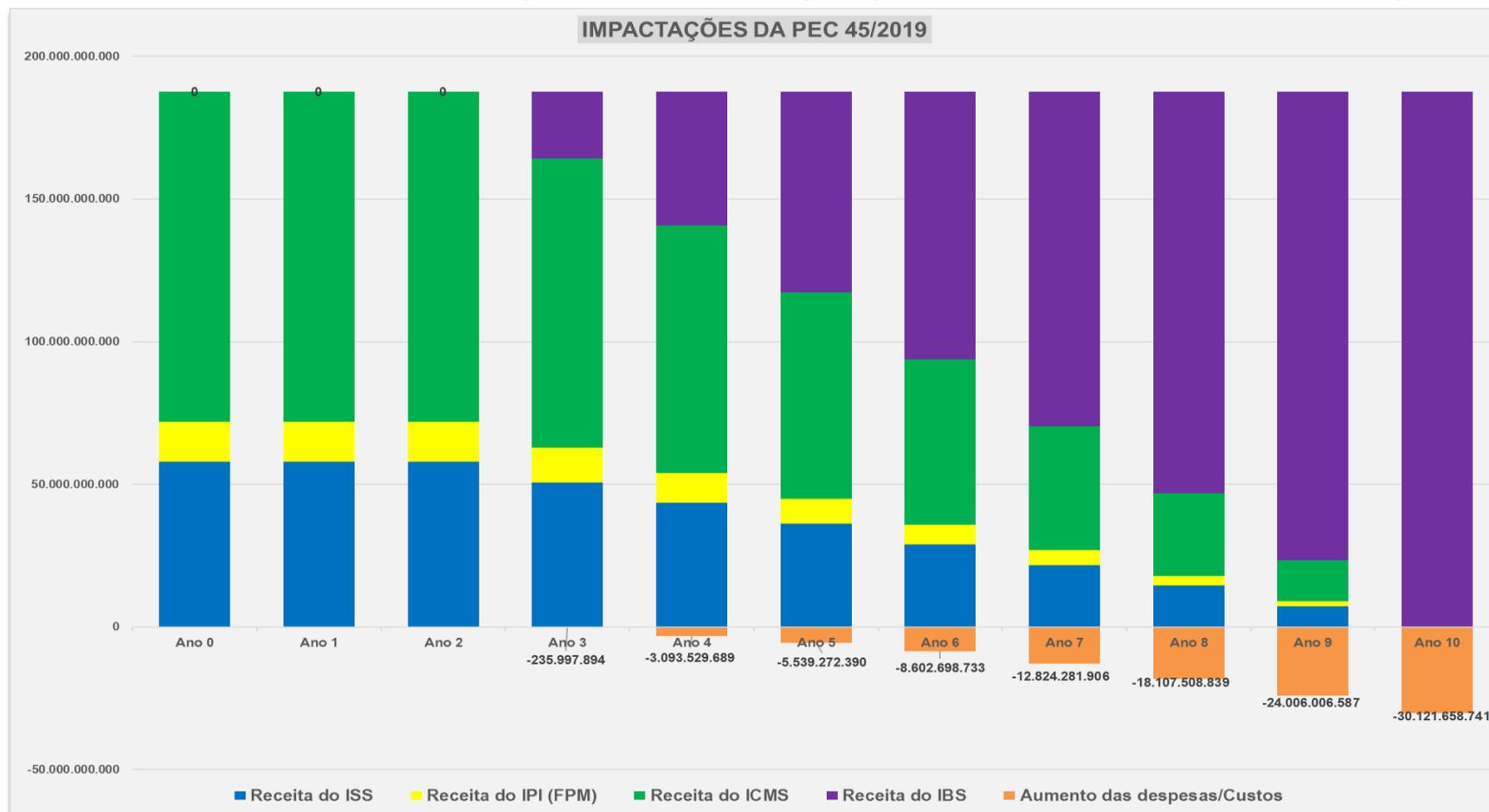


Fonte: Dados do Ministério do Desenvolvimento Social, elaborado pela Federação Catarinense de Municípios, 2019.



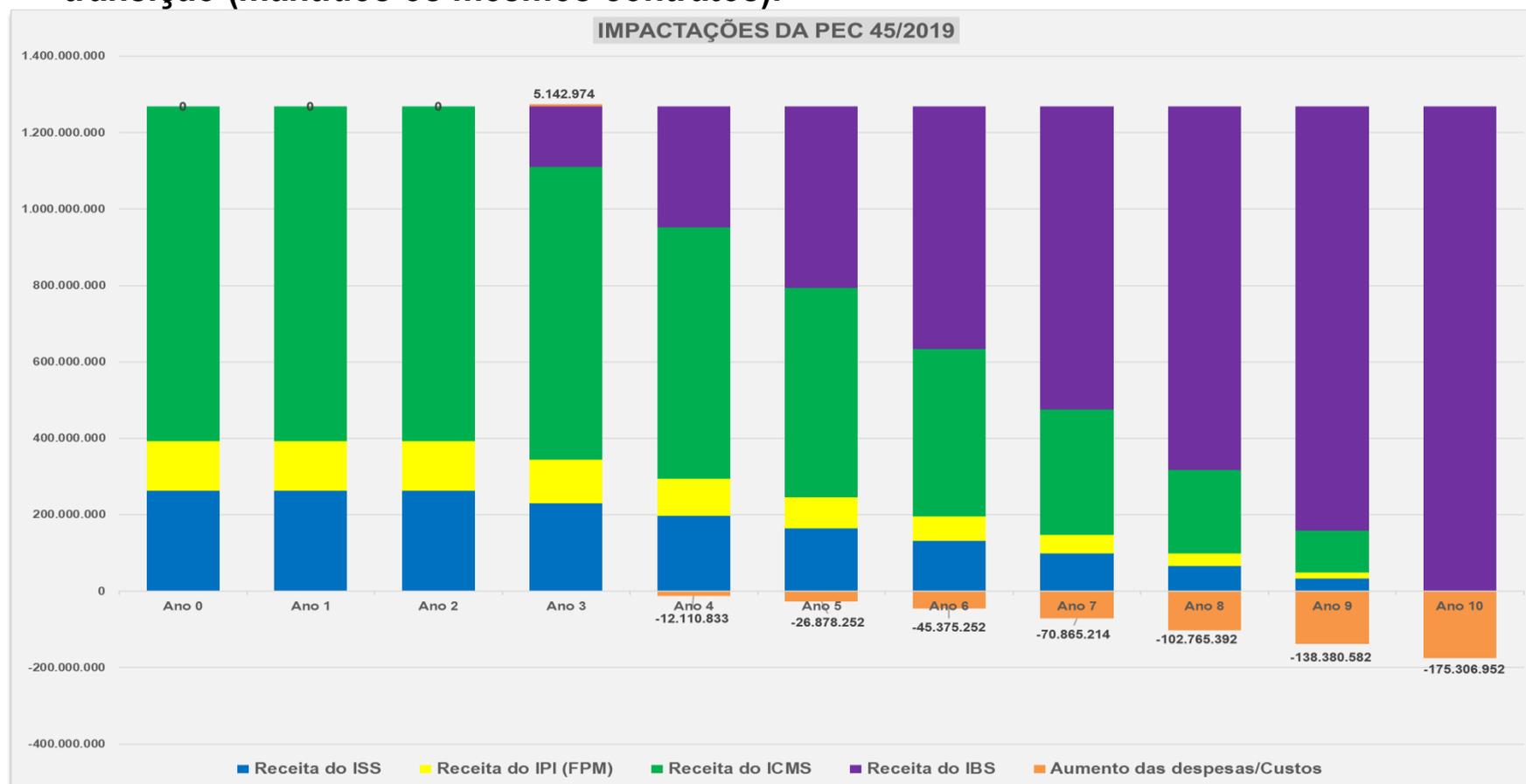
- O aumento da tributação de 8,65% (ISS/PIS/COFINS) para 25,0% (IBS), significa um acréscimo de 16,35% na carga tributária do setor e repercutirá nos preços cobrados dos usuários de diversos serviços essenciais e atividades econômicas, com consequências sociais de difícil previsão.
- Desequilíbrios das contas de despesas/custos/investimentos das prefeituras, em face do crescimento das despesas decorrentes do aumento de tributação (carga tributária de fornecedores de serviços) sem a devida equalização por receitas em valores correspondentes, no período de transição, exemplificando: Educação, Saúde, Limpeza Urbana, Subsídios ao transporte público, Custo dos Investimentos em Infraestrutura e Habitação, Aquisição de máquinas e equipamentos, Contratação de serviços em geral.
- Quanto aos créditos de contribuintes reconhecidos pelos Entes (ICMS, IPI, PIS/Cofins e ISSQN), como ficarão no IBS ?

- ❑ Municípios brasileiros contratam bens e serviços no montante de cerca de R\$197 bilhões (2017) e terão aumento médio da despesa anual da ordem de 15%, cujos impactos financeiros irão se posicionar na faixa entre R\$26 e R\$31 bilhões, podendo totalizar mais de R\$102,5 bilhões durante o período de transição (mantidos os mesmos contratos).





- ❑ Municípios do Estado Rondônia, também, contratam bens e serviços, sendo que em 2017 chegou a cerca de R\$1,2 bilhões (2017) e terão aumento médio da despesa anual da ordem de 15%, cujos impactos financeiros irão se posicionar na faixa entre R\$12 e R\$175,5 milhões, podendo totalizar mais de R\$567 milhões durante o período de transição (mantidos os mesmos contratos).





“Reforma Tributária não é um evento, mas um processo permanente”

(Everardo Maciel)

- I. ICMS = Substituição Tributária (EC nº 3/1993 – Art. 150, §7º);
- II. Mudança para o destino (EC 87/2015);
- III. “IVA-Federal” (LC 90/1990) – PIS + COFINS (3% + 0,65%);
- IV. ISSQN (LC 116/2003): Lista Serviços resolveu grande parte dos conflitos (teria avançado mais se os Estados não houvessem impedido a inclusão do item 41 – Serviços de Valor Adicionado), Limites das Alíquotas, Tributação no Destino de Diversos Serviços (que chegaria à integralidade agora), Combate à Guerra Fiscal, Padrão NFS-e = Sem Aumento de Carga Individual/Redução em alguns casos = Arrecadação crescente (600% em 15 anos = 140% em termos reais)
- V. Simples Nacional = Solução que virou fracasso para os entes [Fiscalização, compartilhamentos interfederativos, Desoneração da Previdência Social, Renúncia Fiscal de 1,3 trilhões de reais nos últimos 12 meses, Renúncia Estadual estimada em 430 bilhões (ICMS), redução da base fiscalizatória dos municípios, Inadimplência estimada em mais de 50%, nanismo das empresas]



“Reforma Tributária não é um evento, mas um processo permanente”

(Everardo Maciel)

- ❑ Inegável que precisamos promover uma Reforma Tributária. Não dessa forma: Precisamos Simplificar, Desburocratizar, Tornar Competitivo o Ambiente de Negócios, Atrair Investimentos (Internos e Externos, sobretudo) = Sem criar esse caos tributários, sem simulações mais realistas e discussões amplas de cenários e seus possíveis impactos;
- ❑ O Nosso sistema é caótico. É fato, mas EC com determinações pontuais, sem esse estardalhaço todo, com responsabilidade e certeza (Leis Nacionais para resolver os pontos nevrálgicos = obrigações acessórias unificadas, repositórios nacionais, ambiente nacional eletrônico – com mínima intervenção humana), já resolveria muito do que se pretende;
- ❑ As premissas da Reforma são dignas de sinceros aplausos, mas a solução proposta, ao nosso sentir, ainda precisa de reparos, mas proposta é para se discutir e recepcionar o que for mais acertado possível;
- ❑ IVA-Federal (IPI-PIS/Cofins), Reestruturação do ICMS e do ISSQN, mantendo-se suas competência é o que defende a ABRASF – o diálogo federativo, aliado à tecnologia, modernização das normas infraconstitucionais, respeitando-se as autonomias interfederativas, parece ser a solução.



“Reforma Tributária não é um evento, mas um processo permanente”

(Everardo Maciel)

- Foram apresentadas até a data-limite (17.10.2019) o total de 219 EMC's à PEC 45/2019;
- A EMC 195 apresentada pelo Deputado Da Vitória (Cidadania-ES) contempla os principais pontos destacados;
- As EMC's 113 e 114/2019 foram apresentadas pelo Deputado Léo Moraes (Podemos-RO);
- EMC 52/2019 foi apresentada pelo Deputado Mauro Nazif (PSB-RO);
- EMC 196/2019 foi apresentada pela Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO).



- É preciso propor uma reforma que foque na Segurança Jurídica Tributária como pressuposto basilar;*
- Penso que no teor posto irá aumentar de forma exponencial as discussões judiciais de forma imediata;*
- Não esperem patriotismos nos empresários e dos advogados para ficarem em berço esplêndido por 10 anos – para defenderem seus interesses à mercê de dois sistemas jurídicos tributários – um capenga e outro uma promessa. O texto proposto pode ocorrer num mundo perfeito para economistas, mas nunca para o direito positivo brasileiro. (Helena T. Torres)*
- Estados e Municípios, havendo qualquer prejuízo também se tornarão sujeitos ativos de ações judicializadas*
- Não precisamos de mais judicializações, mas de soluções imediatas.*



“Reforma Tributária não é um evento, mas um processo permanente”

(Everardo Maciel)

“Temos que compreender qual proposta de reforma tributária gera menos dano.”

(Presidente da Câmara, Rodrigo Maia (Leo Branco/16/08/2019 - Agência O Globo)

“A tecnologia nos permite simplificar o processo para conseguirmos fazer um grande número de transações a um custo bastante baixo. Há um custo fixo inicial para criar um sistema, mas, depois de criado, os [custos] marginais de uma transação são quase zero. Torna mais simples verificar se os dados que o empreendedor está incluindo no formulário estão corretos ou não. Se um computador faz isso, é mais simples e fácil, e mais confiável. Torna mais barato para as agências de governo. E também há o lado de diminuir a corrupção, porque para o que é feito on-line não tem a oportunidade de se pagar algo “extra” para que o processo seja mais rápido, ou ignorar o fato de o formulário não estar completo.”

(Rita Ramalho, responsável pela pesquisa *Doing Business*)



PROFAZ

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS FAZENDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS

Para Refletir:

“Fazendo um paralelo de leigo, diria que se está querendo operar um paciente de UTI, sem saber qual o órgão comprometido que será ectomizado, sem estar de posse do diagnóstico, laudos, exames pré-operatórios, inclusive quanto às possíveis alergias do paciente. O resultado? Não precisa “ser médico” para saber!

Assim como na UTI, se houver erros na Reforma Tributária, o Congresso estará atuando para uma generalizada Falência Fiscal dos Municípios!

(Ari Carvalho)

Então: Fiquem atentos e PENSEM NISSO!!!

Obrigado!